



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS  
- GABINETE DO PREFEITO -

**MENSAGEM Nº 001/2026**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, a fim de alcançar o valor do salário mínimo nacional vigente e dá outras providências.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

**I – JUSTIFICATIVA.**

O direito ao salário mínimo é garantido constitucionalmente no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

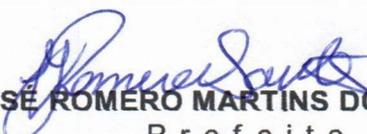
Há que se considerar a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário-mínimo no vencimento dos servidores deste município ante o reajuste concedido pelo Governo Federal que, por meio do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, reajustou o salário-mínimo nacional vigente para R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais), que corresponde a 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) em relação ao valor vigente em dezembro de 2025.

Para que estes não recebam valor inferior, espera o Poder Executivo, a análise competente e sua aprovação por parte da colenda Câmara de Vereadores, para fechamento da folha de pagamento dos servidores.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 12 de janeiro de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

  
**JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS**  
P r e f e i t o